L E I Nº 875

"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA RURAL"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito MUnicipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Peritiba, de acordo com a Legislação vigente, autorizado a receber por doação o imóvel rural, parte do lote rural nº 1308 da Colônia Rancho Grande, situado em Barra do Luciano, Município de Peritiba, medindo uma área de 649,50m² (Seiscentos e quarenta e nove metros e cinquenta centimetros quadrados), de propriedade da Mitra Diocesana de Joaçaba, sendo que na referida área encontra-se construída a Escola Municipal de Barra do Luciano, tendo as confrontações no mapa anexo.

Art.2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de dezembro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária